



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 03/2020
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA E LITERATURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÕES GERAIS:

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, da Faculdade de Letras, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Resolução PPGLL 01/2019. O Programa tem por objetivo geral formar com excelência acadêmica pesquisadores nas áreas de concentração de Estudos Linguísticos e Estudos Literários para o exercício da docência e da pesquisa qualificados e para a divulgação da produção científica de qualidade nestas áreas, visando atingir contextos sociais mais amplos. Organiza-se em duas Áreas de Concentração: (i) Linguística e (ii) Estudos Literários, contando com as seguintes linhas de pesquisa: “Teoria e Análise Linguística”, “Linguística Aplicada e Processos Textual-Enunciativos”, “Discurso: Sujeito, História e Ideologia”, referentes à Área de Concentração (i) e “Literatura: Poéticas, Cultura e Memória”, referente à Área de Concentração (ii). Este Edital fica vigente desde a data de sua publicação até o último dia de matrículas de discentes no Programa de Pós-Graduação de candidatos/as aprovados/as na seleção regida pelo mesmo.

O Processo Seletivo *stricto sensu* – Ufal/2020 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep) e da Coordenação do Curso oferecido.

DO PÚBLICO

Art. 1º Em nível de Mestrado, poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Letras ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

Art. 2º Em nível de Doutorado, poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de diploma de Mestrado (*lato sensu* e *stricto sensu*), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Letras, Linguística e

Literatura ou em áreas afins; bem como concluintes de cursos de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação, por meio da apresentação de Diploma de Mestrado OU da apresentação dos três documentos a seguir conjuntamente: Declaração Definitiva de Dissertação Aprovada, Histórico Definitivo e Cópia da Ata de Defesa, emitidos pela coordenação do PPG onde realizou o curso.

DAS VAGAS

Art. 3º Serão oferecidas para o nível Mestrado e Doutorado em Linguística e Estudos Literários 38 (trinta e oito) vagas, distribuídas por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Art. 3º deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos/as candidatos/as, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo/a orientador/a indicado previamente.

Parágrafo Único Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total do número de vagas.

Art. 5º De acordo com a Resolução CONSUNI 86/2018, do total de 38 (trinta e oito) vagas oferecidas, 22 delas estão reservadas para: candidatos/as negros/as (8 vagas); indígenas (4 vagas), deficientes (4 vagas), pessoas trans: transgênero, transexual e travesti (2 vagas), refugiados (2 vagas) e assentados/as (2 vagas), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e deste PPG.

§1º De acordo com o §1º o do Art. 06º da Resolução CONSUNI 86/2018, candidatos/as negros/as, indígenas e/ou deficientes, e por extensão, candidatos/as pessoas trans, refugiados e assentados/as que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas.

§2º De acordo com o §2º o do Art. 06º da Resolução CONSUNI 86/2018, os/as candidatos/as negros/as, indígenas, deficientes, e por extensão, candidatos/as pessoas trans, refugiados e assentados/as, aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º Não havendo candidatos/as negros/as, indígenas, deficientes, pessoas trans, refugiados e/ou assentados/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas.

Art. 6º O/A candidato/a deverá indicar no ato da inscrição no máximo dois/duas professores/professoras com vaga disponível como potencial orientador/a. A distribuição de vagas, por orientador/a, ocorrerá em duas etapas:

a) Na primeira etapa, os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo serão alocados/as nas vagas dos orientadores indicados em primeira opção, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como negros/as, indígenas, deficientes, e por extensão, candidatos/as pessoas trans, refugiados e assentados/as, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os/as candidatos/as que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior serão alocados/as nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados em segunda opção.

Art. 7º Caso o/a candidato/a não seja classificado/a em nenhuma das etapas descritas no Art. 6º, o/a mesmo/a será desclassificado/a do processo seletivo.

Art. 8º Os/as candidatos/as negros/as, indígenas, deficientes, pessoas trans, refugiados e assentados/as ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no Art.6º da Resolução CONSUNI 86/2018 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - Ufal (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), através do endereço eletrônico <<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO) no período determinado no cronograma anexo a este edital. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados conforme o que consta no Art. 10º, a/o candidata/o deverá enviar os dados ao Sistema para confirmação da inscrição, e imprimir os comprovantes.

Parágrafo Único No ato de inscrição, é importante observar com atenção o nível para o qual está se inscrevendo (mestrado ou doutorado). Há um formulário específico para cada nível. Uma vez inscrito para um nível, o candidato não poderá retificar/eliminar a inscrição ou se inscrever para outro nível.

Art. 10 Os documentos exigidos para anexar no formulário de inscrição do SIGAA/UFAL são:

- A. 01 (uma) foto 3x4;
- B. Cópias digitais simples dos seguintes documentos:
 - i. Carteira de Identidade;
 - ii. CPF;
 - iii. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeira/os);
 - iv. Atestado de residência;
 - v. Diploma de graduação para candidato/as ao mestrado; ou de mestrado para o/as candidato/as a doutorado;
 - vi. Histórico escolar de graduação com data da conclusão; ou histórico escolar de mestrado com data da defesa;

- vii. Projeto de dissertação para candidato/as ao mestrado; ou projeto de tese para candidato/as a doutorado **sem nome do/a candidato/a**, em formato PDF, com o CPF e com a indicação da área de estudos (Estudos Literários ou Linguística) e do/a(s) orientador/a(s) pretendido/a(s); indicar no máximo duas opções de orientação, em ordem de preferência, levando em conta a disponibilidade de vagas listada no Anexo I deste Edital;
- viii. Versão em PDF do Currículo Lattes do/a candidato/a em arquivo único;
- ix. Barema de pontuação preenchido e com Documentação Comprobatória em arquivo único tipo PDF, encontrado no Anexo 3 deste Edital;
- x. No caso de candidata/os para o sistema de cotas, o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas: PPI (pretos, pardos e indígenas), pessoas trans, refugiados ou assentados e pessoa com deficiência (Anexo 5);
- xi. No caso de candidata/os para o sistema de cotas concorrentes às vagas de assentados, anexar documento comprobatório de que reside em assentamento;
- xii. No caso de candidato às vagas para pessoa com Deficiência registrar CID pertinente;
- xiii. No caso de candidata/os do sistema de cotas para pessoas com deficiência que necessitarem de condições diferenciadas para realizar as provas, anexar requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado.
- xiv. No caso de candidata/os para o sistema de cotas, anexar Memorial Descritivo com, no mínimo, 1 (uma) página digitada ou manuscrita, relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social – conforme art. 9º da Resolução 86/2018 consta, como obrigatório para candidatos cotistas.
- xv. Termo de Ciência e Responsabilidade devidamente preenchido e assinado (Anexo 4).

§ 1º O certificado de conclusão ou diploma, para efeitos de inscrição no processo seletivo, poderá ser substituído por declaração oficial de provável concluinte.

§ 2º Após a inscrição, a Coordenação do PPGLL homologará as inscrições no período determinado no cronograma anexo a este edital.

§ 3º Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGLL apenas as/os candidatas/os que apresentarem toda a documentação exigida conforme Art. 10, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a este edital.

§ 4º Somente poderá participar do Processo Seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

§ 5º O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado na data determinada no cronograma anexo a este edital, exclusivamente no site do Programa: <http://www.fale.ufal.br/posgraduacao/ppgll>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada por outro meio que não pelo Sigaa/Ufal, que não

atendam às condições exigidas neste Edital, ou fora do prazo final das inscrições sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. Ao se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a declara formalmente que está de acordo com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, às resoluções que regem o PPGLL / UFAL (disponíveis no site do Programa) e às normas deste Edital.

§ 6º A PROPEP/UFAL e a coordenação do PPGLL/UFAL não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição do/as candidata/os.

§ 7º A inscrição é gratuita.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS/AS CANDIDATOS/AS PARA AS ÁREAS DE ESTUDOS LITERÁRIOS E DE LINGUÍSTICA

Art. 11 O Processo Seletivo do/as candidato/as será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, designada para esse fim.

Parágrafo Único No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGLL para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 12 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, todas elas realizadas de modo remoto – online – nas plataformas SIGAA, RNP – Sistema de Conferência Web, Google Meet, ou similar: um total de quatro etapas, sendo a primeira delas apenas eliminatória: (i) Pertinência do Projeto à Linha de Pesquisa pleiteada; e três etapas eliminatórias e classificatórias: (ii) Avaliação de Projeto de Dissertação, (iii) Arguição Oral do/a Candidato/a, (iv) Avaliação do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória (titulação, produção, etc.).

§ 1º O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura (PPGLL) e a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) não se responsabilizam pelas condições de acesso remoto dos candidatos. O acesso à internet, aos sistemas de submissão e reunião online e aos dispositivos eletrônicos para realização deste Processo Seletivo necessários à participação de candidatos são de responsabilidade de cada candidato/a.

§ 2º As informações para a Avaliação do Projeto de Dissertação ou Tese, incluindo os critérios de avaliação para esta etapa, encontram-se disponíveis no Anexo 6 deste Edital.

§ 3º As informações para a Arguição Oral, incluindo os critérios de avaliação para esta etapa, encontram-se disponíveis no Anexo 7 deste Edital.

§ 4º As informações para o preenchimento do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória encontram-se no Anexo 3 deste Edital.

Art. 13 As/Os candidatas/os serão selecionadas/os até o número de vagas previsto no Art. 3º deste Edital. A classificação final do/as candidato/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas por linha de pesquisa, de acordo com a distribuição interna do Programa, quando houver.

§1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate do/as candidato/as:

- I. Maior nota na Arguição Oral de Projeto de Dissertação ou Tese;
- II. Publicação de trabalhos científicos apresentados no Curriculum Vitae (modelo Lattes-CNPq);
- III. Maior tempo de docência;
- IV. Candidato/a de maior idade.

§ 2º O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não classificado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 3º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação, conforme o Anexo I deste Edital.

§ 3º As vagas que não forem preenchidas em uma área de concentração poderão ser remanejadas, de forma não obrigatória, para a outra área. O mesmo processo poderá ocorrer em relação às linhas de pesquisa, de forma não obrigatória. Em ambos os casos, serão observadas rigorosamente as vagas disponíveis por docente, dispostas no Anexo I deste edital.

Art. 14 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do PPGLL, em suas páginas eletrônicas.

Art. 15 O/A candidato/a poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo 2 deste Edital exclusivamente de forma eletrônica.

Parágrafo Único Os recursos deverão ser submetidos eletronicamente através do envio do Formulário de Recurso no site do Programa de Pós-Graduação <<http://www.fale.ufal.br/posgraduacao/ppgl>>.

Art. 16 Todos os documentos referentes aos recursos impetrados em quaisquer etapas do processo seletivo são de posse do Programa.

Parágrafo Único - Após o Resultado Final, o/a candidato/a poderá recorrer do resultado à PROPEP/UFAL, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Tal recurso deverá ser encaminhado à CPG/Propep/UFAL mediante abertura de processo no Protocolo Geral da Ufal (Reitoria), destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O não envio de qualquer documentação prevista neste Edital, dentro dos prazos estipulados, pelo/a candidato/a, em quaisquer das fases, desde o lançamento do Edital até a confirmação de matrícula dos/das aprovados/as, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

Art. 18 O/A candidato/a será eliminado/a do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

Art. 19 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art. 20 Alterações relativas a datas, horários e plataformas de realização de inscrição e etapas do processo seletivo, serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação exclusivamente nos seus sites oficiais.

Art. 21 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as. O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do Programa.

Art. 22 Os/as candidatos/as selecionados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Ufal serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA) e no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística da Ufal.

Maceió, 14 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Miguel Oliveira, Jr.
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Letras e Linguística

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós Graduação/PROPEP/UFAL

Profª. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação/UFAL

ANEXO I. QUADRO DE OFERTA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR/A

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: LINGUÍSTICA

Linha: Teoria e Análise Linguística		
Orientador/a	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Adeilson Pinheiro Sedrins	02	02
Elyne Vitória Lima Aguiar	01	01
Jair Barbosa da Silva	-	01
Miguel Oliveira Jr.	01	01
Núbia Rabelo Bakker Faria	01	02

Linha: Linguística Aplicada e Processos Textual-Enunciativos		
Orientador/a	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Sônia Cristina Simões Filipeto	02	02
Eduardo Calil de Oliveira	01	-
Maria Francisca Oliveira Santos	01	-
Rita Maria Diniz Zozzoli	-	01

Linha: Discurso: Sujeito, História e Ideologia		
Orientador/a	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Belmira Rita da Costa Magalhães	01	-
Débora Raquel Massmann	02	02
Maria do Socorro Cavalcante	01	01
Sóstenes Ericson da Silva	01	01
Maria Virgínia Borges Amaral	01	02

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS

Linha: Literatura: Poéticas, Cultura e Memória		
Orientador/a	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
Ana Clara de Medeiros	01	-
Ildney Souza Cavalcanti	01	-
Marcus Vinícius Matias	03	01
Susana Souto Silva	01	-

LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa:	Teoria e Análise Linguística	Linguística Aplicada e Processos Textual-Enunciativos	Discurso: Sujeito, História e Ideologia	Literatura: Poéticas, Cultura e Memória
Vagas Totais	12	07	12	07
Vagas para Mestrado (ampla concorrência)	02	01	03	03
Vagas para Mestrado (cotas)	03	03	03	03
Total de vagas - Mestrado	05	04	06	06
Vagas para Doutorado (ampla concorrência)	03	01	03	00
Vagas para Doutorado (cotas)	04	02	03	01
Total de vagas - Doutorado	07	03	06	01

ANEXO 2. CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do Edital	14/09/2020
Prazo recursal ao Edital (até às 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	15 a 16/09/2020
Resultado de recursos ao Edital	21/09/2020
Período de inscrições	
Inscrição no SIGAA	21/10 a 04/11/2020
Homologação das inscrições	05 a 09/11/2020
Recursos da homologação das inscrições	10 e 11/11/2020
Resultado da homologação das inscrições	16/11/2020
Análise de Pertinência do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada (até às 19h no site do Programa)	23/11/2020
Prazo recursal da análise de pertinência do projeto de pesquisa (até às 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	24 a 25/11/2020
Publicação do resultado final da análise de pertinência dos projetos à Linha de Pesquisa pleiteada (até às 19h no site do Programa)	30/11/2020
Análise do Projeto de Pesquisa	
Publicação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa (até às 19h no site do Programa)	07/12/2020
Prazo recursal da análise do projeto de pesquisa (até às 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	08 e 09/12/2020
Publicação do resultado final da análise do projeto de pesquisa (até às 19h no site do Programa)	11/12/2020
Arguição do projeto de pesquisa	
Arguição do projeto de pesquisa (das 9h às 19h, de acordo com a ordem publicada no site do PPGLL, realizada exclusivamente de modo online).	14 a 16/12/2020
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto (até às 19h no site do Programa)	18/12/2020
Prazo recursal da arguição do projeto (até às 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica)	04 e 05/01/2021
Publicação do resultado final da arguição do projeto (até às 19h no site do Programa)	08/01/2021
Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória	
Análise do barema	11 a 12/01/2021
Resultado preliminar da análise do barema (até às 19h no site do Programa)	13/01/2021
Prazo recursal para o resultado da análise do barema (até às 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	14 e 15/01/2021
Resultado final da análise do barema (até às 19h no site do Programa)	20/01/2021
Resultado final	
Publicação preliminar do Resultado Final do processo seletivo (até às 19h no site do Programa)	20/01/2021
Prazo recursal do Resultado Final do processo seletivo (até às 23h59min no site do Programa – apenas de forma eletrônica).	21 a 22/01/2021
Publicação do Resultado Final do processo seletivo (até às 19h no site do Programa)	27/01/2021

ETAPAS E NOTAS MÍNIMAS DO PROCESSO SELETIVO – Candidatos/as às VAGAS GERAIS

Etapa do processo seletivo – MESTRADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de projeto de pesquisa	Eliminatório e	7,0 (sete)	4 (três)

	Classificatório		
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (três)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (um)

Etapas do processo seletivo – DOUTORADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (quatro)
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	7,0 (sete)	4 (quatro)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (dois)

ETAPAS E NOTAS MÍNIMAS DO PROCESSO SELETIVO – Candidatos às VAGAS DE COTAS*

*Conforme Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL, Art. 18:

Etapas do processo seletivo – MESTRADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de projeto de pesquisa	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (três)
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (três)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (um)

Etapas do processo seletivo – DOUTORADO	Caráter	Nota mínima	Peso
Análise de Pertinência do Projeto	Eliminatório	-	-
Análise de Projeto de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (quatro)
Arguição Oral	Eliminatório e Classificatório	5,5 (cinco vírgula cinco)	4 (quatro)
Análise do barema de pontuação	Eliminatório e Classificatório	-	2 (dois)

ANEXO 3. BAREMA DE PONTUAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- a. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento e a organização da ordem da documentação no barema;
- b. A análise do barema de pontuação será realizada por Banca Examinadora designada para tal fim;
- c. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema e o número do documento deve ser informado na coluna especificada para isso no quadro;
- d. O barema de pontuação e os documentos comprobatórios devem ser encadernados e entregues juntamente com a documentação requerida no ato da entrega de documentos para inscrição;
- e. O formulário pode ser baixado diretamente do site do Programa, na aba da Seleção;
- f. A contagem de pontos deve ser feita pelo/a candidato para ser conferido pelo Programa ou pela banca de seleção.
- g. A pontuação de cada item não deve ultrapassar o máximo de pontos especificado na última coluna.
- h. A não entrega do barema preenchido e devidamente comprovado e/ou o não preenchimento da pontuação no barema implicará nota ZERO nesta etapa da seleção e a consequente eliminação do candidato;

Itens	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do/a candidato/a	Número correspondente do documento
1. Graduação	0,50 pontos/ curso	1,00		
2. Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de iniciação científica ou PIBIP-ação ou PIBID ou PET.	0,50 pontos/ ano	1,00		
3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou no exterior	0,50 pontos/ programa	1,00		
4. Curso de Especialização <i>latu sensu</i> , com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 pontos/ curso	0,25		
5. Participação em curso de extensão	0,02 pontos/ curso ou semestre	0,06		
6. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos	0,05 pontos/ prêmio	0,10		
7. Aprovação em concurso público para o magistério	0,05 pontos/ concurso	0,10		
10. Aprovação em concurso público de outra natureza que não magistério, em áreas afins a Linguística e Literatura	0,02 pontos/ concurso	0,04		
09. Exercício de magistério superior	0,05 pontos/ semestre	0,20		
10. Exercício de magistério de ensino fundamental e/ou médio na área	0,03 pontos/ semestre	0,06		
11. Tempo de exercício de estágio ou monitoria em ensino superior	0,02 pontos/ semestre	0,06		

12. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de Linguística e Literatura	0,02 pontos/ semestre	0,10		
13. Orientação e co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 pontos/ orientação	0,10		
14. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou especialização	0,02 ponto/ banca	0,20		
15. Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 pontos/ banca	0,10		
16. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda	0,02 pontos/ participação	0,10		
17. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 pontos/ atividade	0,08		
18. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B1 ou superior na área de Linguística e Literatura	1,00 ponto/ artigo	3,00		
19. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B2 na área de Linguística e Literatura	0,35 pontos/ artigo	1,05		
20. Publicação de artigos em periódicos com classificação Qualis Capes B3 ou inferior na área de Linguística e Literatura	0,15 pontos/ artigo	0,30		
21. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares – mínimo de duas páginas, na área de Linguística e Literatura	0,10 pontos/ artigo	0,30		
22. Resumos publicados ou apresentados em congressos, simpósios ou similares em Linguística e Literatura	0,05 pontos/ resumo	0,20		
23. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Linguística e Literatura	0,10 pontos/ premiação	0,40		
24. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição	0,20 pontos/ registro	0,20		
TOTAL	*****	10,00	_____	*****

ANEXO 4. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

À

Universidade Federal de Alagoas

Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura
A/C Coordenação do Programa

Maceió, _____ de _____ de 20 _____.

Prezado/a Sr/a Coordenador/a,

Eu, _____, portador do CPF número _____ solicito minha inscrição no processo seletivo Edital PPGLL 03/2020. Estou ciente de que deverei apresentar o **Diploma de Graduação / Mestrado e o Histórico Escolar de Graduação / Mestrado com a data da graduação / colação/defesa** no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com os Art. 1º e 2º deste Edital. Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no **Art. 17** deste Edital. Finalmente, tenho ciência de que devo apresentar documentação relativa à Proficiência em Língua Estrangeira nos prazos previstos pelo Regulamento do PPGLL/UFAL (Resolução PPGLL 1/2019).

Respeitosamente,

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 5. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, _____

portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____,

expedido por _____ residente no Município _____ do Estado _____, candidato/a no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística declaro-me

- PPI – Preto, pardo ou indígena;
- Pessoa com deficiência*;
- Pessoa trans (travesti, transexual e transgênero);
- Refugiado;
- Assentado;

E, portanto, apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

*nos casos de Pessoa com Deficiência, inserir aqui CID: _____

Data: __/____/____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6. AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE

- a. O projeto de dissertação ou tese deverá demonstrar pertinência às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** A capa do projeto de dissertação ou tese deve trazer apenas as seguintes informações: (i) o título do projeto; (ii) o CPF do/a candidato/a; (iii) a área de estudos (Estudos Literários ou Linguística) e (iv) o(s) nome(s) do/a(s) orientador/a(s) pretendido/a(s); indicar no máximo dois nomes, em ordem de preferência, levando em conta a disponibilidade de vagas listada no Anexo I deste Edital;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas e com visualização de qualidade satisfatória;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 15 laudas, considerando-se os itens pré-textuais;
- f. A pontuação total para esta etapa é 10,0 pontos;
- g. A avaliação de projetos de pesquisa será realizada pelos/as docentes do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística e seguirá os critérios de pontuação para avaliação abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO OU TESE	
Aspectos	Pontuação
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,5
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,5
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,5
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,5
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

ANEXO 7. CRITÉRIOS PARA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A

- a. A arguição oral do/a candidato/a será realizada de forma online frente a uma Banca Examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa à qual o projeto está filiado;
- b. O candidato deverá estar disponível durante o período designado para a sua entrevista e receberá, por e-mail, até 10 minutos antes da entrevista, o convite para a sala virtual em que ela acontecerá. É responsabilidade do candidato providenciar equipamento de informática (computador ou smartphone) e conexão de internet estável compatíveis com esse tipo de atividade. Havendo falha técnica na conexão do candidato, haverá uma segunda oportunidade para a entrevista. Caso seja inviável a realização da entrevista nessa segunda oportunidade, o candidato será desclassificado.
- c. O/a candidato/a terá, no máximo, 30 minutos para responder às questões feitas pela banca sobre seu projeto de dissertação ou tese;
- d. Caso a conexão de algum dos Docentes Avaliadores da Banca impeça a realização adequada da arguição, a Banca poderá convocar o candidato à nova arguição oral online dentro dos prazos para esta etapa previstos neste edital;
- e. A arguição NÃO é aberta ao público;
- f. Candidatos/as surdos/as que concorram às vagas gerais deverão providenciar intérprete(s) de Libras que atue(m) em sua sessão de arguição online;
- g. A arguição oral do projeto será gravada;
- h. A pontuação total para esta etapa é 10,0 pontos;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A	
Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na arguição	4,0
Demonstração de conhecimento acerca da teoria	2,0
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,0
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas das arguições	2,0